PUBLICADO NO PLACAR
Em, 14 /05 /2020
Juliana

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.482, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1037/2020
Data: 14/05/2020 - Horário: 10:15
Administrativo - LO 2482/2020

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 2.465/2019 que trata das Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o ano de 2020 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Incluem-se nas Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do ano de 2020 as seguintes alterações:

a) Na UNIRG:

I – Criar o projeto atividade 12.364.1241.2.801 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 12.364.1241.2.083 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2020.

b) No IPASGU:

I – Criar o projeto atividade 09.271.0941.2.802 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 09.271.0941.2.109 - MANUTEN.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 14 / 05 /2020
Carimbo/Assinatura

c) No Fundo Municipal de Saúde:

I - Criar o projeto atividade 10.122.1040.2.803 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

II - Criar o projeto atividade 10.301.1042.2.804 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

III - Criar o projeto atividade 10.302.1042.2.805 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

IV - Criar o projeto atividade 10.302.1043.2.806 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

V - Criar o projeto atividade 10.303.1046.2.807 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

VI - Criar o projeto atividade 10.304.1044.2.808 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

VII - Criar o projeto atividade 10.305.1042.2.809 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

VIII - Criar o projeto atividade 10.305.1045.2.810 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 no exercício 2020.

d) No GURUPIPREV:

I – Criar o projeto atividade 09.271.0941.2.811 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 09.271.0941.2.317 - MANUTEN.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2020.

e) No Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à mulher:

I – Criar o projeto atividade 08.244.0841.2.812 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 08.244.0841.2.068 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FAS o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício 2020.

f) No Gabinete do Prefeito:

I – Criar o projeto atividade 04.122.0441.2.813 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no exercício 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 04.122.0441.2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no exercício 2020.

g) Na secretaria Municipal de Administração:

I – Criar o projeto atividade 04.122.0442.2.814 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 04.122.0442.2.011 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício 2020.

III – Reduzir do projeto atividade 04.122.0442.2.342 - CONTRIBUICAO PASEP o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício 2020.

h) Na Secretaria Municipal de Educação:

I – Criar o projeto atividade 12.365.1243.2.815 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2020.

II – Criar o projeto atividade 12.361.1248.2.816 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2020.

III - Criar o projeto atividade 12.361.1244.2.817 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2020.

IV - Reduzir do projeto atividade 12.361.1244.2.401 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício 2020.

i) Na Secretaria Municipal do Idoso:

I – Criar o projeto atividade 08.241.0841.2.818 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício 2020.

II - Reduzir do projeto atividade 08.241.0841.2.057 - MANUT.DAS ATIV.DE ASSIST.AO IDOSO o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício 2020.

j) Na Secretaria Municipal de Comunicação:

I – Criar o projeto atividade 24.131.0445.2.819 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício 2020.

II - Reduzir do projeto atividade 24.131.0445.2.074 - MANUT.DA ASSES.DE COMUNICACAO SOCIAL o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício 2020.

k) Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Criar o projeto atividade 15.452.0671.2.820 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício 2020.

II - Reduzir do projeto atividade 15.452.0671.2.075 - MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício 2020.

l) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

I – Criar o projeto atividade 20.122.2041.2.821 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício 2020.

II - Reduzir do projeto atividade 18.544.1842.1.008 - DESSASSORIAMENTO DE CORREGOS o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício 2020.

m) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Criar o projeto atividade 16.122.1641.2.822 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício 2020.

II - Reduzir do projeto atividade 16.482.1641.1.261 - PROMOVER REGUL.FUNDIARIA URBANA o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício 2020.

n) No Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte – FMDTT:

I – Criar o projeto atividade 26.125.0672.2.823 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2020.

II - Reduzir do projeto atividade 26.125.0672.2.702 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMTT o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2020.

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o **Anexo I** – Detalhamento das Ações, Metas e Prioridades da Unidade Orçamentária alteradas neste artigo, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2020.

Art. 2°. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 - FUNDACÃO UNIRG			
UNIDADE...: 01 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI – UNIRG			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.364.1241.1.033	CONSTRUCAO DO CAMPUS DA UNIRG	1 Unidade	2.000.000,00
12.364.1241.1.093	DIVERSAS OBRAS E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DA UNIRG	100 Porcentagem	2.000.000,00
12.364.1241.2.082	MANUTENCAO DO APOIO CULTURAL	100 Porcentagem	98.667,03
12.364.1241.2.083	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	100 Porcentagem	28.006.962,55
12.364.1241.2.084	MANUTENCAO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO	100 Porcentagem	153.730,50
12.364.1241.2.085	MANUTENCAO DO CURSO DE FARMACIA	100 Porcentagem	2.558.165,87
12.364.1241.2.086	MANUTENCAO DO CURSO DE PSICOLOGIA	100 Porcentagem	2.411.397,35
12.364.1241.2.087	MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM	100 Porcentagem	4.140.166,70
12.364.1241.2.088	MANUT.DO CURSO DE FISIOTERAPIA	100 Porcentagem	2.834.265,98
12.364.1241.2.089	MANUT.DAS BOLSAS DE ESTUDO	100 Porcentagem	15.233,30
12.364.1241.2.090	MANUT.DO CURSO DE EDUCACAO FISICA	100 Porcentagem	2.075.985,35
12.364.1241.2.091	MANUT.DO GINASIO POLIESPORTIVO	100 Porcentagem	25.714,92
12.364.1241.2.092	MANUT.DOS LABORATORIOS INFORMATICA	100 Porcentagem	24.596,68
12.364.1241.2.093	NUCLEO DE EDUCACAO A DISTANCIA	100 Porcentagem	500.000,00
12.364.1241.2.094	MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO	100 Porcentagem	2.073.190,25
12.364.1241.2.095	MANUTENCAO DO CURSO CIENCIAS CONTABEIS	100 Porcentagem	2.002.689,15
12.364.1241.2.096	MANUT.DO CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL	100 Porcentagem	937.336,79
12.364.1241.2.098	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA	100 Porcentagem	42.625,28
12.364.1241.2.099	MANUTENCAO DO VESTIBULAR	100 Porcentagem	1.264.083,98
12.364.1241.2.100	MANUTENCAO DO CURSO DE LETRAS	100 Porcentagem	1.684.391,84

12.364.1241.2.101	MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO	100 Porcentagem	5.093.994,58
12.364.1241.2.102	MANUTENCAO DO CURSO DE MEDICINA	100 Porcentagem	15.864.213,65
12.364.1241.2.103	MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA	100 Porcentagem	2.192.680,78
12.364.1241.2.104	MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA	100 Porcentagem	4.778.847,05
12.364.1241.2.105	MANUTENCAO DO CURSO DE EGEN.CIVIL	100 Porcentagem	1.103.989,33
12.364.1241.2.106	MANUT.DAS ATIVIDADES DA REITORIA	100 Porcentagem	1.286.611,53
12.364.1241.2.107	MANUTENCAO DO ESCRITORIO MODELO	100 Porcentagem	131.649,21
12.364.1241.2.108	MANUTENCAO DO CONGRESSO CIENTIFICO	100 Porcentagem	200.000,00
12.364.1241.2.344	MANUT. DE ESPORTES UNIVERSITARIOS	100 Porcentagem	50.000,00
12.364.12411.034	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA	1 Unidade	2.000.000,00
12.364.12412.601	MANUTENÇÃO DE NOVOS CURSOS	100 Porcentagem	1.425.081,74
12.364.12412.602	MANUTENÇÃO DE NOVOS CAMPIS	100 Porcentagem	1.000.000,00
12.364.12412.603	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DIVERSOS	100 Porcentagem	200.000,00
12.364.12412.604	MANUTENÇÃO DA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPESQ	100 Porcentagem	286.611,33
12.364.12412.605	MANUTENÇÃO DA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD	100 Porcentagem	286.611,33
12.364.12412.606	MANUTENÇÃO DA PRO-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT	100 Porcentagem	286.611,33
12.364.12412.801	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**91.136.105,38**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 05 - INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			
UNIDADE...: 01 - INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI – IPASGU			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
09.271.0941.2.109	MANUTEN.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100 Porcentagem	1.837.629,00
09.272.0941.1.052	CONTRUÇÃO DO PREDIO IPASGU	100 Porcentagem	2.100.000,00
09.272.0941.2.111	MANUTENCAO ATIV.DEP. TECNICO E SOCIAL	100 Porcentagem	7.728.503,38
09.272.0941.2.802	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**11.766.132,38**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE...: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.1040.1.282	OBRAS E INSTALAÇÕES – FUS	24 Porcentagem	128.800,00
10.122.1040.2.114	APOIO ADMINISTRATIVO	100 Porcentagem	13.100.200,00
10.122.1040.2.116	APOIO POLITICAS GESTAO ESTRATEGICA	100 Porcentagem	105.000,00
10.122.1040.2.117	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1 Unidade	48.500,00
10.122.1040.2.354	CAPAC. E REC.DOS SERV. DA SEMUS	25 Porcentagem	210.800,00
10.122.1040.2.368	DIVULGAÇÃO PROP. PUBL. OFICIAIS	100 Porcentagem	35.900,00
10.122.10402.607	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO – ESPECIALIZAÇÕES MÉDIA REFERÊNCIA	100 Porcentagem	364.800,00
10.122.1040.2.608	EXAMES – BIOQUÍMICA	100 Porcentagem	468.171,00
10.122.1040.2.609	COPROLÓGICOS	100 Porcentagem	14.850,00
10.122.1040.2.610	HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	100 Porcentagem	500.600,00
10.122.1040.2.611	UROANÁLISE	100 Porcentagem	58.040,00
10.122.1040.2.612	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	100 Porcentagem	724.305,00
10.122.1040.2.613	EXAMES HORMONAIS	100 Porcentagem	357.195,00
10.122.1040.2.614	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	100 Porcentagem	85.690,00
10.122.1040.2.615	VALOR ANUAL DE COMPLEMENTAÇÃO	100 Porcentagem	69.537,00
10.301.1042.1.113	OBRAS E INSTALACOES – BLATB	100 Porcentagem	145.200,00
10.301.1042.2.125	NASF-NUCLEO DE APOIO SAUDE FAMILIA-BLATB	100 Porcentagem	240.900,00
10.301.1042.2.127	ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA – BLATB	100 Porcentagem	69.272,96
10.301.1042.2.131	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – BLATB	100 Porcentagem	2.403.410,32
10.301.1042.2.132	UNIDADE BASICA SAUDE - PSF – BLATB	100 Porcentagem	8.700.100,00

10.301.1042.2.133	SAUDE BUCAL – BLATB	100 Porcentagem	2.200.100,00
10.301.1042.2.134	ATENCAO A SAUDE DA CRIANCA – BLATB	100 Porcentagem	34.000,00
10.301.1042.2.136	SAUDE DA MULHER – BLATB	100 Porcentagem	135.900,00
10.301.1042.2.138	APOIO A POLITICA PUBLICA – BLATB	100 Porcentagem	740.200,00
10.301.1042.2.307	PMAQ PROG MELH DO ACESS E DA QUAL BLATB	100 Porcentagem	146.400,00
10.302.1042.1.112	MOBIL E EQUIPTO A ATENÇÃO ESPEC – BINVEST	50 Porcentagem	660.600,00
10.302.1043.1.110	POLICLINICA CONSTRUÇÃO - BLINVEST	30 Porcentagem	1.600.000,00
10.302.1043.1.114	OBRAS, INSTAL E EQUIPAMENTO – BLMAC	100 Porcentagem	141.000,00
10.302.1043.2.119	TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – BLMAC	100 Porcentagem	565.200,00
10.302.1043.2.120	SERVIÇOS LABORAT E DIAGNOSTICOS-BLMAC	100 Porcentagem	3.100.300,00
10.302.1043.2.142	SAMU-BLMAC	100 Porcentagem	4.070.800,00
10.302.1043.2.143	CAPS - CENTRO ATENÇAO PSICOSS. – BLMAC	100 Porcentagem	1.636.900,00
10.302.1043.2.144	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – BLMAC	100 Porcentagem	4.700.100,00
10.302.1043.2.145	APOIO A POLITICA PUBLICA MAC	100 Porcentagem	75.200,00
10.302.1043.2.146	CEO - CENTRO DE ESPECIALID.ODONTOLÓGICAS – BLMAC	100 Porcentagem	294.900,00
10.302.1043.2.147	BLMAC - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA	100 Porcentagem	1.520.600,00
10.302.1043.2.308	CAPS ADIII-CENTRO ATENÇ.PSIC. BLMAC	100 Porcentagem	620.800,00
10.303.1046.2.123	APOIO Polít.Farm.Pop. BLFARPOP	100 Porcentagem	245.100,00
10.303.1046.2.135	POLITICAS PUBL ASSIST FARM. - BLFARMB	100 Porcentagem	529.200,00
10.303.1046.2.141	BLAFARMB OBRAS E INSTAL.ASSIST FARMACEUT	100 Porcentagem	65.800,00
10.304.1044.1.117	OBRAS EM VIGILANCIA EM SAUDE - BLVIGI	100 Porcentagem	165.200,00
10.304.1044.2.150	VIGILANCIA SANITARIA – BLVIG	100 Porcentagem	1.115.800,00
10.304.1045.2.149	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES-BLVIG	100 Porcentagem	252.700,00
10.305.1042.2.342	CONTRIBUICAO PASEP	100 Percentagem	26.500,00
10.305.1045.2.152	COMBATE A DENGUE – BLVIG	100 Porcentagem	1.286.300,00
10.305.1045.2.153	IMUNIZAÇÃO – BLVIG	100 Porcentagem	42.800,00
10.305.1045.2.154	BLVIGAE.Apoio Fortalec.Ações Serv.Agentes de Endemias	100 Percentagem	290.100,00
10.305.1045.2.310	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – BLVIG	100 Porcentagem	120.700,00
10.305.1045.2.311	COMBATE A VIOL.SEXUAL DOMESTICA - BLVIG	100 Porcentagem	32.500,00
10.305.1045.2.312	SAUDE DO TRABALHADOR – BLVIG	100 Porcentagem	140.600,00
10.305.1045.2.339	DST/AIDS - DOENÇAS SEXUALM TRANSM-BLVIG	100 Porcentagem	110.900,00

10.301.1042.1.510	NOVA FRONT – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	61.248,71
10.301.1042.1.511	CAMPO BELLO – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	188.884,12
10.301.1042.1.512	PARQUE DAS ACÁCIAS – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	67.022,53
10.301.1042.1.513	UNIRG – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	27.957,56
10.305.1042.1.520	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	100 Porcentagem	165.000,00
10.302.1043.1.514	CAPD III CONSTRUÇÃO BLINVEST	100 Porcentagem	200.000,00
10.302.1043.1.515	CER CENTRO ESPEC. REG-CONST BLINVEST	100 Porcentagem	1.878.808,87
10.302.1043.2.706	BLMAC MANUTENÇÃO DO CER	100 Porcentagem	500.000,00
10.302.1043.1.516	APARELHO DE MAMOGRAFIA	100 Porcentagem	869.114,00
10.302.1043.1.517	CEO – CONST (CENT DE ESP. ODON.) BLINVEST	100 Porcentagem	613.751,97
10.302.1043.1.518	AMP. DA CLÍNICA DA MULHER BLINVEST	100 Porcentagem	1.505.800,00
10.302.1043.2.707	BLMAC MANUT. DA CLÍNICA DA MULHER	100 Porcentagem	500.000,00
10.304.1045.1.519	AQUISIÇÃO DE CASTRA MÓVEIS CCZ	100 Porcentagem	240.000,00
10.122.1040.2.803	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0,00
10.301.1042.2.804	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0,00
10.302.1042.2.805	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0,00
10.302.1043.2.806	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0,00
10.303.1046.2.807	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0.00
10.304.1044.2.808	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0,00
10.305.1042.2.809	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0,00
10.305.1045.2.810	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	0,00
	TOTAL DA UNIDADE		**61.316.059,04**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 08 - GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			
UNIDADE...: 01 – PREVIDENCIA			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.271.0941.1.053	CONTRUÇÃO DO PREDIO GURUPI PREV	1 Unidade	2.000.000,00
09.271.0941.2.156	MANUT. ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	100 Porcentagem	15.210.000,00
09.271.0941.2.317	MANUTEN.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100 Porcentagem	2.276.817,25
09.271.0941.2.811	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**19.586.817,25**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER			
UNIDADE...: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.244.0841.2.062	MANUT. CONSELH. TUTELAR	100 Porcentagem	94.785,37
08.244.0841.2.068	APOIO ADMINISTRATIVO AO FAS	100 Porcentagem	2.970.520,68
08.244.0841.2.370	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	100 Porcentagem	235.007,23
08.244.0841.2.371	BPSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	100 Porcentagem	248.917,25
08.244.0841.2.372	BL PSEAC PROT.SOC.ESP.ALTA COMPLEXIDADE	100 Porcentagem	612.930,49
08.244.0841.2.373	BL GSUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – BL GSUAS	100 Porcentagem	498.296,45
08.244.0841.2.374	BL GBF GESTÃO PROG.BOLSA FAM.CAD.ÚNICO	100 Porcentagem	272.580,00
08.244.0841.2.446	BL PSB - BLOCO PROT.SOC. BÁSICA – CRAS	100 Porcentagem	1.265.080,43
11.331.0841.2.061	MANUT.PROG.DE INTEGR.DA MULHER	100 Porcentagem	337.665,45
08.244.0841.2.708	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	100 Porcentagem	6.300,00
08.244.0841.2.709	FORTALECIMENTO DO CMAS	100 Porcentagem	18.000,00
08.244.0841.2.812	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**6.600.083,35**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 10 - GURUPI GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE...: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.091.0241.2.004	MANUT PROCURADORIA GERAL DO MUNIC	100 Porcentagem	5.226.562,78
04.122.0441.2.005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	100 Porcentagem	3.115.399,90
04.122.0441.2.006	MANUT DA JUNTA DO SERV MILITAR	100 Porcentagem	3.081,63
04.122.0441.2.007	FESTIVIDADES,RECEPCOES E HOMENAGENS	100 Porcentagem	3.852,03
04.122.0441.2.008	DIVULG PROP PUBLIC OFICIAIS E ATOS ADM	100 Porcentagem	3.081,63
04.122.0441.2.367	MAN.E FUNC.178 DELEG. SERVIÇO MILITAR	100 Porcentagem	28.941,99
04.122.0441.2.813	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	32.000,00
04.124.0441.2.009	MANUT ATIV AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	100 Porcentagem	208.034,11
	TOTAL DA UNIDADE		**8.620.954,07**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 10 - GURUPI GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	100 Porcentagem	318.379,06
	TOTAL DA UNIDADE		**318.379,06**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			
UNIDADE...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0442.1.003	EQUIP E MAT PERM SEC DE ADMINISTRACAO	100 Porcentagem	60.000,00
04.122.0442.1.004	EQUIP.E MAT.PERM DIR CONV LICIT CONTRATO	100 Porcentagem	3.140,30
04.122.0442.1.005	EQUIP.MAT.PERM.DIR.COMPRAS,PATR.E ALMOX.	100 Porcentagem	7.850,74
04.122.0442.2.011	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	100 Porcentagem	4.652.855,12
04.122.0442.2.012	MANUT DIRET COMPRAS PATRIM E ALMOXARIFAD	100 Porcentagem	636.426,83
04.122.0442.2.013	MANUT DIRET CONVENIOS LICIT E CONTRATOS	100 Porcentagem	630.061,01
04.122.0442.2.342	CONTRIBUICAO PASEP	100 Porcentagem	765.814,75
04.122.0442.2.467	Qualif.Capacit.Serv.Sec.Administração	100 Porcentagem	202.230,00
04.122.0442.2.814	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	20.000,00
04.128.0442.2.014	MANUT DA DIRET DE RECURSOS HUMANOS	100 Porcentagem	517.695,85
04.451.0464.1.503	PROJ.MODERN-REFORMA MODERN DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100 Porcentagem	1.700.000,00
04. 451.0464.1.504	PROJ.MODERN-IMPL. VÍDEO MONITORAMENTO VIAS URBANAS	100 Porcentagem	20.000,00
06.181.0444.2.015	ENCARGOS COM SEGURANCA PUBLICA	100 Porcentagem	3.925,40
	TOTAL DA UNIDADE		**9.220.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE...: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.306.1242.2.330	MANUT. ALIM.ESCOLAR CRECHE REGULAR	5 Unidades	118.585,99
12.306.1242.2.380	MANUT.ALIMENTAÇ.ESCOLAR-CRECHE INTEGRAL	9 Unidades	342.414,02
12.306.1242.2.381	MANUT.ALIMENT.ESCOLAR-PRÉ ESC.INTEGRAL	7 Unidades	313.155,27
12.306.1242.2.382	MANUT.ALIMENTAÇ.ESCOLAR-PRÉ ESC.REGULAR	14 Unidades	180.846,00
12.306.1242.2.383	MANUT.ALIMENT.ESC-ENS.FUND.I,II,INTEGRAL	3 Unidades	546.553,22
12.306.1242.2.384	MANUT.ALIMENT.ESC.ENS.FUND.IEII REGULAR	13 Unidades	1.682.652,00
12.306.1242.2.385	MANUT.ALIMENT.ESCOLAR ENS.FUND.IEII –EJA	1 Unidade	53.591,93
12.306.1242.2.386	MANUT.ALIMENTAÇ.ESC.-PROG.NOVO+ EDUCAÇÃO	100 Porcentagem	22.982,27
12.306.1242.2.387	MANUT.ALIMENTAÇ.ESCOLAR- AEE	100 Porcentagem	40.734,12
12.361.1244.1.241	OBRA DE CONSTRUÇÃO GERAL ENS.FUND.I E II	2 Unidades	1.341.000,00
12.361.1244.1.242	CONSTR.QUADR.POLIESP.COB.ENS.FUD. I E II	1 Unidade	602.338,49
12.361.1244.1.243	CONSTR.COBERT.QUADR.ESP.E.ENS.FUND.I E II	1 Unidade	415.325,26
12.361.1244.1.244	EQUIP.MAT.PERM.P/ESC.ENS.FUNDAM. I E II	100 Porcentagem	195.326,61
12.361.1244.1.245	CONSTR.SEG.COMB.INC.PÂN.SPDA E.FUND. I E II	5 Unidades	616.084,26
12.361.1244.1.246	OBRAS DE REFORMAS ENS.FUND. I E II	5 Unidades	733.078,52
12.361.1244.1.247	PROG. INOV.TECNOLÓGICA - ENS.FUND.I E II	100 Porcentagem	518.048,76
12.361.1244.2.401	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	100 Porcentagem	3.505.466,34
12.361.1244.2.403	MANUT. DO ENSINO FUND.L I E II FUNDEB 40	100 Porcentagem	9.511,82
12.361.1244.2.404	MANUT.ATIV.ESPORT.ENS.FUND. I E II	100 Porcentagem	175.644,23

12.361.1244.2.406	QUALIF.CAPACIT. PROF.ENS.FUNDAM.I E II	100 Porcentagem	91.382,50
12.361.1244.2.407	QUALIF.CAPACIT.SERV.ADM.ENS.FUND. I E II	100 Porcentagem	10.546,00
12.361.1244.2.468	PESSOAL E RPPS ENS.FUND.I E II FUNDEB 60%	100 Porcentagem	13.703.500,00
12.361.1244.2.469	PESSOAL E RPPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40%	100 Porcentagem	4.415.408,50
12.361.1244.2.470	PESSOAL E RGPS ENS.FUND.I E II FUNDEB 40%	100 Porcentagem	581.733,76
12.361.1244.2.471	PESSOAL E RGPS ENS.FUNDAMENTAL I E II	100 Porcentagem	190.052,75
12.361.1244.2.495	PESSOAL E RPPS ENS.FUND. I E II	100 Porcentagem	552.295,75
12.361.1244.2.497	PESSOAL E RGPS ENS.FUND.IEII FUNDEB 60%	100 Porcentagem	1.437.505,71
12.361.1247.1.253	EQUIP. MAT. PERMANENTE TRANSP.ESCOLAR	1 Unidade	38.726,74
12.361.1247.2.427	MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO	100 Porcentagem	3.804.508,47
12.361.1248.1.254	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE – SEMEG	100 Porcentagem	154.958,45
12.361.1248.1.255	OBRA DE REFORMA DA SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO	1 Unidade	231.236,66
12.361.1248.2.428	MANUT.SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO – SEMEG	100 Porcentagem	3.542.932,79
12.361.1248.2.430	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40 – SEMEG	100 Porcentagem	10.190,00
12.361.1248.2.431	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	3 Unidades	24.726,70
12.361.1248.2.488	PESSOAL E RPPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO	100 Porcentagem	2.008.824,29
12.361.1248.2.489	PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO	100 Porcentagem	1.340.849,29
12.361.1248.2.490	PESSOAL E RPPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 60%	100 Porcentagem	1.831.578,90
12.361.1248.2.491	PESSOAL E RGPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 60%	100 Porcentagem	41.989,45
12.361.1248.2.492	PESSOAL E RPPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	100 Porcentagem	951.296,21
12.361.1248.2.493	PESSOAL E RGPS SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	100 Porcentagem	145.543,97
12.361.1249.2.434	PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES	100 Porcentagem	274.482,79
12.361.1250.1.257	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NAS ESCOLAS	100 Porcentagem	165.000,00
12.361.1250.2.437	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	100 Porcentagem	190.755,55
12.365.1243.1.233	OBRAS DE REFORMA – CRECHES	1 Unidade	43.795,91
12.365.1243.1.234	CRECHES – CONSTRUÇÃO	1 Unidade	3.342.333,32
12.365.1243.1.235	OBRAS DE REFORMA PRÉ-ESCOLA	1 Unidade	32.795,91
12.365.1243.1.236	CRECHE-CONST.SEG.COMB.INCÊN.PÂNIC.E SPDA	1 Unidade	24.001,00
12.365.1243.1.237	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA CRECHE	100 Porcentagem	224.610,74
12.365.1243.1.238	CRECHE-EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	1 Unidade	79.570,40
12.365.1243.1.239	PRÉ-ESCOLA - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	100 Porcentagem	16.000,00

12.365.1243.1.240	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PRÉ-ESCOLA	100 Porcentagem	21.610,74
12.365.1243.2.388	OBRAS DE CONSTRUÇÃO - PRÉ-ESCOLA	1 Unidade	33.691,48
12.365.1243.2.389	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	100 Porcentagem	8.970,82
12.365.1243.2.390	MANUT. EDUCAÇ. INFANTIL CRECHE	100 Porcentagem	812.367,72
12.365.1243.2.391	MANUT. EDUC. INFANTIL CRECHE- FUNDEB 40	100 Porcentagem	7.627,30
12.365.1243.2.393	MANUT.EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA	100 Porcentagem	856.589,75
12.365.1243.2.395	CRECHES - QUALIFIC.CAPACIT.PROFESSORES	100 Porcentagem	28.916,11
12.365.1243.2.396	PRÉ-ESCOLA QUALIFIC.CAPACIT.PROFESSORES	100 Porcentagem	29.616,21
12.365.1243.2.398	CRECHES - QUALIFIC.CAPACIT.SERV.ADMINIST	100 Porcentagem	10.216,21
12.365.1243.2.399	PRÉ-ESCOLA - QUALIFIC.CAPACIT.SERV.ADMI	100 Porcentagem	7.362,00
12.365.1243.1.263	OBRAS CONSTR. SEG. COMB. INC E PÂNICO - PRÉ-ESCOLA	1 Unidade	65.523,00
12.365.1243.2.472	PESSOAL E RPPS EDUC. INFANTIL CRECHE	100 Porcentagem	318.860,54
12.365.1243.2.473	PESSOAL E RGPS EDUC. INFANTIL CRECHE	100 Porcentagem	35.716,86
12.365.1243.2.474	PESSOAL E RPPS EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	100 Porcentagem	16.096,93
12.365.1243.2.475	PESSOAL E RGPS EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	100 Porcentagem	20.567,42
12.365.1243.2.476	PESSOAL E RPPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 60%	100 Porcentagem	6.859.958,73
12.365.1243.2.477	PESSOAL E RGPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 60%	100 Porcentagem	413.308,73
12.365.1243.2.478	PESSOAL E RPPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%	100 Porcentagem	1.432.843,43
12.365.1243.2.479	PESSOAL E RGPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%	100 Porcentagem	239.679,43
12.365.1243.2.480	PESSOAL E RPPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 60%	100 Porcentagem	2.593.108,73
12.365.1243.2.481	PESSOAL E RGPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 60%	100 Porcentagem	302.308,73
12.365.1243.2.482	PESSAOL E RPPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 40%	100 Porcentagem	375.394,47
12.365.1243.2.483	PESSOAL E RGPS ED.INFANT.PRÉ-ESC. FUNDEB 40%	100 Porcentagem	121.482,47
12.366.1245.1.248	EQUIP.MAT.PERM.EDUC.JOV.ADUTOS	100 Porcentagem	14.357,00
12.366.1245.2.410	MANUT.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100 Porcentagem	35.418,11
12.366.1245.2.420	QUALIF.CAPAC.PROF.ED.JOV.ADULT.FUND.I E II	20 Unidades	11.533,25
12.366.1245.2.421	PROG.INOVAÇÃO TENOLÓGICA NA EJA	100 Porcentagem	32.871,15
12.366.1245.2.484	PESSOAL E RGPS EDUC.JOVENS E ADULTOS	100 Porcentagem	42.784,59
12.366.1245.2.498	PESSOAL E RPPS EDUC.JOVENS E ADULTOS	100 Porcentagem	378.706,45
12.367.1246.1.251	OBRA DE CONSTR.DE ACESSIBILIDADE	9 Unidades	230.627,23
12.367.1246.1.252	EQUIP.MAT.PERMANENTE EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 Porcentagem	35.020,26

12.367.1246.2.423	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 Porcentagem	58.652,11
12.367.1246.2.425	QUALIF.CAPACITAÇÃO DE PROF.EDUC.ESPECIAL	20 Unidades	9.356,45
12.367.1246.2.426	PROGRAMA DE INOVAÇÃO TEC. EDUC. ESPECIAL	100 Porcentagem	28.696,22
12.367.1246.2.485	PESSOAL E RGPS EDUCA.ESPECIAL FUNDEB 60%	100 Porcentagem	38.094,04
12.367.1246.2.486	PESSOAL E RPPS EDUC.ESPECIAL FUNDEB 40%	100 Porcentagem	237.258,73
12.367.1246.2.487	PESSOAL E RGPS EDUC.ESPECIAL FUNDEB 40%	100 Porcentagem	136.108,73
12.367.1246.2.499	PESSOAL E RPPS EDUC. ESPECIAL FUDEB 60%	100 Porcentagem	867.944,77
12.365.1243.2.815	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	20.000,00
12.361.1248.2.816	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	20.000,00
12.361.1244.2.817	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**67.745.718,52**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 15 - GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO			
UNIDADE...: 01 - SECRETARIA DO IDOSO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.241.0841.2.057	MANUT.DAS ATIV.DE ASSIST.AO IDOSO	100 Porcentagem	660.000,00
08.241.0841.2.818	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**700.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 19 - GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			
UNIDADE...: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
24.131.0445.2.074	MANUT.DA ASSES.DE COMUNICACAO SOCIAL	100 Porcentagem	3.385.132,99
24.131.0445.2.819	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**3.435.132,99**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE...: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0673.1.128	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES	5 Unidades	960.000,00
15.451.0673.1.129	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	3 Unidades	88.200,00
15.451.0673.1.130	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO	20000 Metros	40.000,00
15.451.0673.1.131	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	50000 Metros Quadrados	219.125,00
15.451.0673.1.132	CONFECÇ. DE PROD.DE ARTEFATOS DE CIMENTO	1000000 Unidades	452.025,00
15.451.0673.1.133	OBRAS INFRAEST.E MELHOR.URBANAS EM GERAL	100 Porcentagem	232.018,91
15.451.0673.1.134	OBRAS COM CICLOVIAS E OU CICLOFAIXAS	1 Unidade	71.500,00
15.451.0673.1.135	OBRAS C/PARQUES, PRAÇ.CANTEIROS CENTRAIS	20000 Metros Quadrados	1.658.857,30
15.451.0673.1.217	CONST.DE ABRIGO NOS PONTOS DE ONIBUS COL	2 Unidades	73.977,75
15.451.0674.2.458	PINTURA DE MEIO FIO	90000 Metros	57.659,12
15.452.0667.1.118	PONTOS DE ILUMINAÇ.PUBLICA – IMPLANTAÇÃO	120 Unidades	500.000,00
15.452.0667.2.076	MANUT.GERAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100 Porcentagem	3.400.000,00
15.452.0668.1.119	PREPARAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO	100 Porcentagem	160.000,00
15.452.0668.2.078	MANUT DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	100 Porcentagem	1.600.000,00
15.452.0668.2.449	CONSERV.DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	100 Porcentagem	50.000,00
15.452.0668.2.451	DESSASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS E CANAIS	100 Porcentagem	32.300,00
15.452.0669.1.120	RECUP.MALHA VIÁR.REVEST. LAMA ASFALTICA	300000 Metros Quadrados	1.114.000,00
15.452.0669.2.452	OPERAÇÃO TAPA BURACO	12000 Metros Quadrados	808.000,00
15.452.0669.2.465	MANUT.GERAL PAVIMENT.VIAS LOGRAD.URBANOS	100 Porcentagem	1.600.000,00
15.452.0671.1.122	RENOV.FROTA VEÍC.CAMINH.MÁQ.EQUIPAMENTOS	3 Unidades	100.000,00

15.452.0671.1.123	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIP	100 Porcentagem	330.000,00
15.452.0671.2.075	MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL	100 Porcentagem	5.439.545,77
15.452.0671.2.079	MANUT DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	100 Porcentagem	18.849,77
15.452.0671.2.453	QUALIF.CAPAC.SERV.PÚB.DA INFRAESTRUTURA	100 Unidades	43.325,00
15.452.0674.2.077	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	100 Porcentagem	10.757.802,18
15.452.0674.2.456	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	2 Unidades	86.900,00
15.452.0674.2.457	EXECUÇ.DE CAPINAS NAS VIAS E LOGRADOUROS	80754 Metros Quadrados	34.722,57
15.452.0674.2.459	CRIAÇÃO DE ENTREP.DE ENTULHOS E GALHADAS	2 Unidades	99.225,00
17.452.0674.1.136	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1 Unidade	50.000,00
17.452.0674.2.550	MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI	100 Porcentagem	8.349.000,00
17.452.0674.2.551	RENOVAÇÃO DE FROTA	1 Unidade	50.000,00
17.452.0674.2.552	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES	1 Unidade	81.150,00
17.452.0674.2.553	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	1 Unidade	44.000,00
17.452.0674.2.554	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	90000 Metros	128.500,00
17.452.0674.2.555	CONFECÇÕES DE ARTEF. DE CONCRETO	1 Unidade	115.250,00
17.452.0674.2.556	DESSASSOREAMENTO DOS CORREGOS E CANAIS	100 Porcentagem	50.000,00
17.452.0674.2.557	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA	1 Unidade	200.000,00
17.452.0674.2.558	EXECUÇÃO DE CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS	80754 Metros Quadrados	32.000,00
17.452.0674.2.559	CRIAÇÃO DE ENTREP. DE ENTULHOS E GALHADAS	1 Unidade	90.000,00
26.452.0672.1.124	RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE	4 Unidades	110.000,00
26.452.0672.1.125	IMPLANT.SIST.OPERACIONAL ESTACIONAMENTO	1 Unidade	115.500,00
26.452.0672.1.126	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL SEMAFÓRICA	100 Porcentagem	231.000,00
26.452.0672.1.127	PROJETO DE ENGENH.DE TRÁFEGO E DE CAMPO	100 Porcentagem	346.500,00
26.452.0672.2.454	IMP.RECUP.SINALIZ.VERT.VIAS PÚB.(PLACAS)	400 Unidades	297.675,00
26.452.0672.2.455	IMP.RECUP.SINALIZAÇÃOVERT.VIAS PÚBLICAS	7300 Metros Quadrados	224.672,13
26.781.0670.1.121	AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO JACINTO NUNES	1 Unidade	46.690,87
26.781.0670.2.080	MANUT.DO AEROPORTO JACINTO NUNES	100 Porcentagem	220.000,00
26.782.0668.2.081	CONSERV.DAS ESTRADAS VICINAIS	500 Quilômetros	421.965,02
26.782.0669.1.207	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM TSD	80000 Metros Quadrados	11.043.708,74
26.782.0669.1.501	PAVIMENTAÇÃO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES	100 Porcentagem	12.500.000,00
15.451.0667.1.505	IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	100 Porcentagem	100.000,00

26.782.0464.1.502	PROJ. MODER.-QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO.	100 Porcentagem	1.880.000,00
15.451.0464.1.506	FINISA SETOR PÚBLICO – IMPL. DE ILUMINAÇÃO DE LED	100 Porcentagem	9.000.000,00
15.451.0464.1.507	FINISA SETOR PÚBLICO – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	100 Porcentagem	700.000,00
15.451.0464.1.508	FINISA SETOR PÚBLICO – URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO NUNES	100 Porcentagem	2.500.000,00
15.451.0464.1.509	FINISA SETOR PÚBLICO – PAVIMENTAÇÃO	100 Porcentagem	2.500.000,00
15.452.0671.2.820	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**81.505.645,13**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 23 - GURUPI SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE...: 03 - SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.541.1841.2.020	MANUT.UNID. DE CONSERV.DO USO SUSTENTÁVE	100 Porcentagem	133.414,18
18.541.1841.2.021	MANT.CONSERV.PROTEÇÃO INTEGRAL	100 Porcentagem	139.767,24
18.541.1841.2.332	MANUT.DE PARQUES URBANOS	100 Porcentagem	102.574,53
18.541.1841.2.333	MANUT.ÁREAS VERDES COMPLEMENTO URBANO	100 Porcentagem	95.889,96
18.541.1841.2.334	MANUT.ÁREAS PRESERV. PERMANENTE APP	100 Porcentagem	183.558,28
18.541.1841.2.335	MANUT.ÁREAS DE RESERV. LEGAL ZONA RURAL	100 Porcentagem	118.296,65
18.541.1841.2.336	GEORREFERENC.DIAGNÓST. DAS NASCENTES	100 Porcentagem	146.961,65
18.541.1841.2.503	CATOLOGAR NASCENTES	100 Porcentagem	146.967,16
18.541.1841.2.528	AÇÕES DE COLETA SELETIVA	100 Porcentagem	85.443,75
18.541.1841.2.529	TREINAMENTO E CAPACIT.DE SERVIDORES	100 Porcentagem	89.255,25
18.541.1842.1.007	OBRAS,INST.EQUIP.DA SEC.MEIO AMBIENTE	100 Porcentagem	246.077,11
18.541.1842.2.018	MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE	100 Porcentagem	508.727,99
18.541.1842.2.019	PRESERV.COMB INCEND.E QUEIMADAS	100 Porcentagem	119.007,73
18.541.1842.2.023	PREVENCAO E COMBATE A SECA	100 Porcentagem	77.039,94
18.542.1842.2.501	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100 Porcentagem	352.121,44
18.542.1842.2.527	MANUTENÇÃO DO RESIDOS SÓLIDOS	100 Porcentagem	220.680,01
18.543.1841.2.324	DEMARC.ÁREAS P/CRIAÇÃO UNID.CONSERVAÇÃO	100 Porcentagem	217.813,09
18.543.1841.2.530	PRESERVAÇÃO E CONSERV.AMBIENTAL	100 Porcentagem	90.903,47
18.543.1842.2.500	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100 Porcentagem	141.305,51
18.544.1842.1.008	DESSASSORIAMENTO DE CÓRREGOS	100 Porcentagem	96.920,77
18.544.1842.1.009	REVITALIZAÇÃO DO LEITO DOS CÓRREGOS	100 Porcentagem	115.470,88
20.122.2041.2.016	MANUTENCAO DA SEC DE PRODUCAO	100 Porcentagem	1.499.019,19
20.601.2041.2.520	MANUT.FEIRAS DO PRODUTOR	100 Porcentagem	105.840,00

20.601.2041.2.521	EQUIPAMENTOS P/PATRULHA MECANIZADA	100 Porcentagem	882.000,00
20.601.2041.2.522	MANUT.DE POÇOS ARTESIANOS	100 Porcentagem	49.612,50
20.601.2041.2.523	POLÍTICA APOIO ESCOAM.DA PRODUÇÃO RURAL	100 Porcentagem	66.150,00
20.601.2041.2.524	APOIO AOS RECURSOS HÍDRICOS PROD. RURAL	100 Porcentagem	55.125,00
20.601.2041.2.526	MANUT.CONSELHO DESENV.RURAL SUSTENTÁVEL	100 Porcentagem	6.615,00
20.601.2043.2.525	CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES	100 Porcentagem	11.025,00
20.602.2041.2.024	CONTR E PREV SANID.ANIMAL E VEGETAL	100 Porcentagem	122.493,53
20.602.2043.2.025	APOIO E FOM. DES NA AGRICULTURA	100 Porcentagem	460.450,89
20.604.2043.1.271	MANUT.SIM - SERV.INSP. MUNICIPAL	100 Porcentagem	88.200,00
20.605.2041.1.082	AMPLIAÇÃO DO CEASA	100 Porcentagem	4.257.383,45
20.605.2041.1.268	EQUIP. P/ ESTRUT LABORAT. ÁREA AGROINDUSTRIAL	20 Porcentagem	200.000,00
20.605.2041.1.269	IMPLANT. CENTROS COMERC. PRODUTOS AGRÍCOLAS	50 Porcentagem	1.000.000,00
20.605.2041.2.026	MANUT ATIVID CENTRO DE ABASTECIMENTO	100 Porcentagem	709.842,44
20.605.2041.2.027	MANUT LAVOUR.E HORT.COMUNITARIAS	100 Porcentagem	217.252,66
20.605.2041.2.028	MANUT PROG DESENV AGRIC.FAMILIAR	100 Porcentagem	345.686,41
20.605.2041.2.321	MAN.E CONSERVACAO DE MAQUINAS	100 Porcentagem	272.331,28
22.661.2241.2.502	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO MOVELEIRO	100 Porcentagem	15.256,67
22.662.2241.2.029	AMPL REVITALIZ MANUT AREAS INDUSTRIAIS	100 Porcentagem	88.595,95
22.662.2241.2.326	MAN. DA SALA DO EMPREENDEDOR	100 Porcentagem	92.447,93
23.691.2044.2.030	REVITAL E MANUT MERC,CAMELODR E FEIRA	100 Porcentagem	110.307,19
23.691.2241.2.325	DIVULG. PROMOÇÃO da IND. e COMÉRCIO	100 Porcentagem	104.245,63
23.691.2241.2.353	CRIAÇ.INCENT.AO POLO CONFECÇ. DE GURUPI	100 Porcentagem	321.436,50
26.782.2641.2.034	CONSERV MANUT ESTRAD VICINAIS RURAIS	100 Porcentagem	292.751,79
20.122.2041.2.821	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**14.832.265,60**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 24 - GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			
UNIDADE...: 08 - SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.122.1641.2.070	MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE HABITACAO	100 Porcentagem	1.780.994,08
16.122.1641.2.822	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	15.000,00
16.482.1641.1.205	CONST. E AMPL.CASAS POPULARES URBANAS	100 Porcentagem	69.877,50
16.482.1641.1.261	PROMOVER REGUL.FUNDIÁRIA URBANA	100 Porcentagem	1.725.585,00
16.482.1641.1.262	PROM.MOBILID.ACESSIB.URBANA	100 Porcentagem	635.250,00
	TOTAL DA UNIDADE		**4.226.706,58**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO....: 34 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte - FMDTT			
UNIDADE...: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.125.0672.2.702	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	100 Porcentagem	2.269.475,17
26.125.0672.2.823	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	100 Porcentagem	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**2.289.475,17**